



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Março 2025

CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS – PESSOA JURÍDICA	
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	
1.1 Declaração do diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e do diretor responsável e pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas por esta Resolução, atestando que:	
a. reviram o formulário de atividades	
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa	
<u>DECLARAÇÃO</u>	
<p>LUCAS SIQUEIRA SARDETI, brasileiro, solteiro, consultor financeiro, portador da cédula de identidade RG nº 9709981-2 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (“CPF/MF”) sob o nº 058.401.229-20, na qualidade de Diretor responsável pela Consultoria de Valores Mobiliários; e HENRIQUE JOSE BOSSONI DOS SANTOS, brasileiro, casado, consultor financeiro, portador da cédula de identidade RG nº 9562263-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 071.075.789-10, na qualidade de Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas pela Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 19, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada (“Resolução CVM 19/21”), declaram que: (a) reviram o formulário de atividades aqui apresentado; e (b) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.</p>	
Maringá, 07 de Março de 2025	
_____	_____
LUCAS SIQUEIRA SARDETI	HENRIQUE JOSE BOSSONI DOS SANTOS



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

2. Histórico da empresa

2.1 Breve histórico sobre a constituição da empresa

A Vinde Consultoria de Valores Mobiliários LTDA. (“Vinde”), fundada em Abril de 2023, é o resultado da união de profissionais experientes do mercado financeiro e de capitais, que defendem os mesmos ideais e objetivos em termos de consultoria de valores mobiliários, ética e desenvolvimento profissional na busca da satisfação de seus clientes.

2.2 Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

- a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

De acordo com a 1ª alteração do contrato social da Vinde datada, de 18 de janeiro de 2024 no Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Maringá-PR sob o nº 01/7.515 Livro A-033 protocolo 553141 em sessão de 18 de Janeiro de 2024;

- Sócios Ingressantes: Henrique José Bossoni dos Santos (CPF/MF nº 071.075.789-10); Felipe Fernandes Mendes (CPF/MF nº 383.230.478-98);

De acordo com a 2ª alteração do contrato social da Vinde datada, de 07 de Julho de 2024 na Junta Comercial do Paraná (JUCEPAR) sob o nº 41212663066. Com protocolo sob o nº 244790809 e código de verificação sob o nº 12409564560. Com efeitos do registro em 24/06/2024:

- Alteração: A Sociedade altera a sua natureza jurídica que antes era Sociedade Simples Limitada e agora passa a ser Sociedade Empresária Limitada. A denominação social Vinde Investimentos S/S LTDA passa a ser Vinde Consultoria de Valores Mobiliários LTDA.

De acordo com a 3ª alteração do contrato social da Vinde datada, de 22 de Julho de 2024 na Junta Comercial do Paraná (JUCEPAR) sob o nº 20245154051. Com protocolo sob o nº 245154051 e código de verificação sob o nº 12410360905. Com efeitos do registro em 16/07/2024:

- Alteração: Alteração do objeto social de acordo com normas estabelecidas pela Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 19. Alteração do número de quotas entre os sócios atuais e também das atribuições de diretorias.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

b. escopo das atividades

Não houve mudança no escopo de atividades da Vinde Investimentos LTDA nos últimos 5 (cinco) anos.

c. recursos humanos e computacionais

Atualmente, a Vinde conta com 5 consultores de valores mobiliários, dentre eles, Lucas Siqueira Sardeti fundador da Vinde (“Lucas”). Lucas é consultor de valores mobiliários registrado na CVM, possui certificação nacional do profissional de investimento da APIMEC – CNPI, organizado pela Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais;

O outro sócio, Henrique José Bossoni dos Santos é também consultor de valores mobiliários e gestor de empresas, possui certificação nacional do profissional de investimento da APIMEC – CNPI, organizado pela Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais e auxilia Lucas com as questões administrativas e financeiras da Vinde (“Henrique”). Atua como diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos.

Também contamos com o sócio Felipe Fernandes Mendes que é consultor de valores mobiliários registrado na CVM e possui certificação CEA – ANBIMA, Lucas Maia é consultor de valores mobiliários registrado na CVM, possui certificação nacional do profissional de investimento da APIMEC – CNPI e por fim Thiago Mazzo que é consultor de valores mobiliários registrado na CVM e possui certificação CGA/CGE e CFG – ANBIMA.

No âmbito computacional, a Vinde conta com infraestrutura suficiente para atender seus clientes com excelência.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

d. regras, procedimentos e controles internos
A Vinde revisa e atualiza suas políticas periodicamente, bem como implementa melhorias em seus manuais internos, que estão disponíveis no site da empresa: www.vindeinvestimentos.com.br/compliance .
3. Recursos humanos.
3.1 Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:
a. número de sócios
3 sócios.
b. número de empregados
1 empregados (Matheus Ribeiro)
c. número de terceirizados
2 prestadores.
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa
Lucas Siqueira Sardeti - CPF/MF sob o nº 058.401.229-20 Henrique José Bossoni dos Santos - CPF/MF sob o nº 071.075.789-10; Felipe Fernandes Mendes – CPF/MF MF sob o nº 383.230.478-98; Lucas Maia Marques Guerra Cardoso - CPF/MF MF sob o nº 088.371.169-93; Thiago Conti Mazzo - CPF/MF MF sob o nº 108.857.179-45;
4. Auditores
4.1 Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

a. nome empresarial
b. data de contratação dos serviços
c. descrição dos serviços contratados
N/A
5. Resiliência financeira
5.1 Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade
Atestamos para os fins da Resolução CVM 19/21 que a receita auferida com a atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e investimentos da Vinde com a atividade de consultoria de valores mobiliários.
6. Escopo das atividades
6.1 Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:
a. tipos e características dos serviços prestados
A Vinde tem por objetivo exclusivo a prestação de serviços de orientação, recomendação e aconselhamento de forma profissional, independente e individualizada sobre investimentos no mercado de valores mobiliários.
b. tipos de valores mobiliários objeto de consultoria
Ações, debêntures, bônus de subscrição, outros títulos mobiliários conversíveis em ações de emissão de companhias, abertas ou fechadas, títulos/ativos financeiros representativos de dívida, títulos públicos, entre outros.
c. características do processo de “conheça seu cliente” e suitability praticados



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

<p>Realizamos análise de volatilidade com teste histórico de 15 (quinze) anos para cada uma das classes de ativos e calculamos a volatilidade dessas classes. Criamos perfis de investidores e atribuímos a cada um dos perfis a volatilidade desejada, sempre em base anual. Desenvolvemos, também, questionários para testes de perfil e atribuímos uma pontuação a cada questão para, assim, classificarmos o cliente em seu perfil adequado. Por fim, monitoramos a volatilidade das carteiras para garantir que estejam sempre de acordo com a volatilidade atribuída pelo questionário, sempre explicada a cada cliente para que fique adequada ao perfil atribuído.</p>
<p>6.2 Descrever resumidamente as atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando:</p>
<p>a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e</p>
<p>A Vinde exercerá somente a atividade de Consultoria de valores mobiliários, não havendo, portanto, potenciais conflitos de interesses.</p>
<p>b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao consultor e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.</p>
<p>A Vinde não possui atividades exercidas por sociedade controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador que possam gerar potenciais conflitos de interesses.</p>
<p>6.3 Descrever o perfil dos clientes da empresa, fornecendo as seguintes informações:</p>
<p>a. número de clientes (total e dividido entre investidores profissionais, qualificados e não qualificados, conforme regulamentação específica)</p>
<p>b. número de clientes, dividido por:</p>
<p>i. pessoas naturais –</p>
<p>N/A</p>
<p>ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)</p>
<p>N/A</p>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

iii. instituições financeiras
N/A
iv. entidades abertas de previdência complementar
N/A
v. entidades fechadas de previdência complementar –
N/A
vi. regimes próprios de previdência social
N/A
vii. seguradoras
N/A
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil
N/A
ix. clubes de investimento
N/A
x. fundos de investimento
N/A
xi. investidores não residentes
N/A
xii. outros (especificar)
N/A
6.4 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
N/A
7. Grupo econômico
7.1 Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

a. controladores diretos e indiretos
Lucas Siqueira Sardeti (CPF/MF nº 058.401.229-20); Henrique José Bossoni dos Santos (CPF/MF nº 071.075.789-10); Felipe Fernandes Mendes (CPF/MF nº 383.230.478-98);
b. controladas e coligadas
N/A
c. participações da empresa em sociedades do grupo
N/A
d. participações de sociedades do grupo na empresa
N/A
e. sociedades sob controle comum
N/A
7.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.
N/A
8. Estrutura operacional e administrativa
8.1 Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

A Vinde divide-se em 4 (quatro) áreas principais:

(i) Atividade de Consultoria de Valores Mobiliários:

Esta área se concentra em fornecer consultoria e orientação sobre valores mobiliários, que incluem ações, títulos, fundos de investimento, entre outros instrumentos financeiros. Os consultores nesta área ajudam os clientes a tomar decisões de investimento, considerando seus objetivos financeiros, tolerância ao risco e condições do mercado.

(ii) Atividade de Controles Internos, Regras e Procedimentos:

Nesta área, a Vinde se concentra em estabelecer e manter controles internos eficazes para garantir que as operações financeiras estejam em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis. Isso inclui o desenvolvimento e implementação de políticas, regras e procedimentos que visam minimizar riscos operacionais, financeiros e regulatórios.

(iii) Atividade Administrativa:

A área administrativa lida com as operações diárias e a gestão interna da empresa. Isso inclui funções como recursos humanos, finanças, contabilidade, gerenciamento de instalações, tecnologia da informação e outras áreas relacionadas à administração geral do negócio.

(iv) Atividade de Pesquisa:

Nesta área, a Vinde realiza pesquisas e análises de mercado para informar suas recomendações de investimento e estratégias financeiras. Isso envolve a análise dos principais indicadores do mercado, desempenho de gestoras, projeções econômicas e outros fatores que impactam as decisões de investimento. Por termos no quadro societário 2 analistas CNPI (Lucas e Henrique) temos total capacidade técnica para desempenhar a atividade de pesquisa.

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

Quanto aos comitês, a Vinde conta com um comitê de investimentos que se reúne mensalmente, ocasião em que o Diretor responsável pela Consultoria de Valores Mobiliários realiza uma apresentação macroeconômica com suas análises e sugestões para embasar as recomendações na alocação dos ativos.

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Diretor responsável pela Consultoria de Valores Mobiliários:

- Lucas Siqueira Sardeti (CPF/MF nº 058.401.229-20)

Diretor responsável por *Compliance* e responsável por PLD (Resolução da CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021, conforme alterada):

- Henrique José Bossoni dos Santos (CPF/MF nº 071.075.789-10);

Diretor responsável por *Suitability* (Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada):

- Felipe Fernandes Mendes (CPF/MF nº 383.230.478-98);



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

8.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.
N/A
8.3 Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os incisos II e III do art. 4º, indicar, em forma de tabela:
a. nome
b. idade
c. profissão
d. CPF ou número do passaporte
e. cargo ocupado
f. data da posse
g. prazo do mandato
h. outros cargos ou funções exercidos na empresa



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Diretor responsável pela Consultoria de Valores Mobiliários:

- a. nome: Lucas Siqueira Sardeti
- b. idade: 30 anos
- c. profissão: Consultor Financeiro
- d. CPF ou número do passaporte: 058.401.229-20
- e. cargo ocupado: Diretor responsável pela Consultoria de Valores Mobiliários
- f. data da posse: constituição da Vinde
- g. prazo do mandato: indeterminado
- h. outros cargos ou funções exercidas na empresa: Diretor Geral

Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, e das normas estabelecidas pela Resolução CVM 19/21:

- a. nome: Henrique José Bossoni dos Santos
- b. idade: 30 anos
- c. profissão: Consultor Financeiro e Gestor de Empresas
- d. CPF ou número do passaporte: 071.075.789-10
- e. cargo ocupado: Diretor Responsável por Controles Internos
- f. data da posse: 18/01/2024
- g. prazo do mandato: indeterminado
- h. outros cargos ou funções exercidas na empresa: Diretor de PLD

8.4 Em relação ao diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos:

Graduação - Engenharia Civil – Universidade Estadual de Maringá (UEM) – 2017;
MBA – Equities & Stock Picking – Ibmec – 2021;

ii. aprovação em exame de certificação profissional:

CNPI – 2023;
CPA-20 – 2019.

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

XP Investimentos
<ul style="list-style-type: none">cargo e funções inerentes ao cargo:
Assessoria de Investimentos e Supervisão de Assessoria
<ul style="list-style-type: none">atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram:
Gestão de assessores de investimentos do segmento alta renda.
<ul style="list-style-type: none">datas de entrada e saída do cargo:
Jun./2019 até Dez./2022.
8.5 Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas por esta Resolução fornecer:
a. currículo, contendo as seguintes informações:
i. cursos concluídos:
Graduação - Processos Gerenciais – Centro Universitário de Maringá – 2016; Pós Graduação em Gestão Pública – Faculdade Focus – 2022;
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional):
CNPI - 2023
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 (cinco) anos, indicando:
<ul style="list-style-type: none">nome da empresa:
Governo do Estado do Paraná – Polícia Militar (2019)
<ul style="list-style-type: none">cargo e funções inerentes ao cargo:
Policial Militar
<ul style="list-style-type: none">atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
Responsável por fazer cumprir a disciplina e manter a lei e a ordem.
<ul style="list-style-type: none">datas de entrada e saída do cargo:
nov./2013 até ago./2022.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

8.6 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo:
a. quantidade de profissionais:
5 profissionais.
b. percentual dos profissionais certificados ou autorizados como consultores pela CVM:
100%.
c. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
Prestação de serviços de consultoria de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM 19/21 e do respectivo contrato de consultoria celebrado com o cliente.
d. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
São utilizados sistemas de informações para coleta de informações necessárias para o desenvolvimento das atividades, como broadcast, relatórios de Research de intuições renomadas e possuímos acessos ao software Economática que nos fornecem base de dados para análise de risco e retorno para nossos clientes. O Departamento de Consultoria realiza as seguintes rotinas: <ul style="list-style-type: none">• Análise das informações coletadas;• Análise dos cenários econômicos e de novos produtos de investimento;• Análise e elaboração das carteiras de investimento;• Análise do perfil de risco dos clientes, bem como sua adequação aos produtos sugeridos.
8.7 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:
a. quantidade de profissionais:
2 profissionais.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:
Acompanhamento geral do escritório de acordo com as normas e controles internos; monitoramento e registro de operações, comunicação, ordens, guarda de documentos e formalizações.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Os controles internos serão realizados com o auxílio de planilhas proprietárias, podendo contratar outros sistemas caso o Diretor de Controles Internos considere necessário.

As referidas normas e políticas da Vinde são os principais meios de fiscalização das atividades pelo diretor e pelos demais integrantes da Área de Compliance, sendo o vetor da análise das operações da Consultoria.

Os procedimentos de controles internos adotados pela área de compliance se baseiam na Implementação, Manutenção, Análise, Avaliação e Acompanhamento de Processos de Controles Internos. Dessa forma, a área é responsável em primeiro lugar pelo estabelecimento dos princípios e regras internas. Análise e monitoramento do cumprimento dos procedimentos internos adotados. Avaliação e adequação dos métodos e testes adotados para os processos de controles internos e, por fim, o acompanhamento do resultado desses testes sendo formalizados por meio de um relatório que indicará as falhas e os acertos.

Os resultados dos testes efetuados serão compactuados no Relatório de Controles Internos, juntamente com as melhorias e programas de sanidade estabelecidos para resolverem as incongruências identificadas.

Desta forma, estes procedimentos visam mitigar os riscos de acordo com a natureza, complexidade e risco das operações realizadas pela Vinde, bem como, disseminar a cultura de controles para garantir o cumprimento da Resolução CVM nº 19, bem como das demais normas estabelecidas pelos órgãos reguladores.

Ademais, a Área de Compliance ainda é responsável pela implementação dos programas de treinamento e pela divulgação e atualização das políticas internas.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

O diretor responsável tem total autonomia para implantação de controles internos de monitoramento, assim como para criar regras que garantam que os procedimentos sejam cumpridos.
8.8 Outras informações que a empresa julgue relevantes – Não há
N/A
9. Remuneração da empresa
9.1 Em relação a cada tipo de serviço prestado, conforme descrito no item 6.1.a, indicar as principais formas de remuneração que pratica.
A única forma de remuneração será através de Taxas com Bases Fixas (Taxa de Consultoria).
9.2 Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:
a. taxas com bases fixas
100%.
b. taxas de performance
0%.
c. no caso de clientes profissionais, nos termos da regulamentação específica, remunerações, tais como rebates e outras formas de remuneração que não sejam diretamente recebidas de seus clientes de consultoria e que estejam relacionadas com previsão existente no § 1º do art. 18
N/A
d. honorários por hora
N/A
e. outras formas de remuneração
N/A



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

9.3 No caso do recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e apuração, vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento
N/A
9.4 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
N/A
10. Regras, procedimentos e controles internos
10.1 Descrever as regras para o tratamento de soft dollar , tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.
A Vinde desencoraja a aceitação de benefícios. Tal mecanismo pode causar dependência e concentração na execução das ordens cerceando a tomada de decisão de investimentos da consultoria. Dessa forma, todo e qualquer benefícios fornecido à Vinde deverá ser imediatamente submetido ao Comitê de Compliance para aprovação ou não.
10.2 Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Resolução
www.vindeinvestimentos.com.br/compliance
11. Contingências
11.1 Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:
a. principais fatos
b. valores, bens ou direitos envolvidos
N/A



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

11.2 Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:
a. principais fatos
b. valores, bens ou direitos envolvidos
N/A
11.3 Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores
N/A
11.4 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:
a. principais fatos
b. valores, bens ou direitos envolvidos
N/A
11.5 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:
a. principais fatos
b. valores, bens ou direitos envolvidos
N/A
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, informando sobre:

<p>12.1 acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes em seu país de domicílio.</p>
N/A
<p>12.2 condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação.</p>
N/A
<p>12.3 impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa.</p>
N/A
<p>12.4 inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.</p>
N/A

O Diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários não está incluso na relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.

LUCAS SIQUEIRA SARDETI

Diretor Responsável pela Atividade de Consultoria de Valores Mobiliários